



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



**AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO
PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício N° 103/2025 da Secretaria de Saúde, Ofício N°062/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Ofício N°027/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Ofício N°059/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Ofício N° 012/2025 do Departamento de Água e Esgoto do Município, em que justificadamente solicita abertura de Processo Licitatório tendo como objeto o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de servidor, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos de informática, bem como suporte técnico e gestão da tecnologia da informação (TI) em geral.**

CONSIDERANDO que esta Administração tem se empenhado ao máximo a fim de atender o cidadão cipense;

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é obedecer à Lei que rege as licitações e Contratos e, desta forma, agilizar os mais diversos serviços, visando proporcionar aos nossos cidadãos os benefícios a que tanto aspiram;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade da licitação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 01 de abril de 2021, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade do produto e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



CONSIDERANDO que a opção de Menor Preço Global, não representa ofensa ao princípio da legalidade, uma vez que não há um dever legal para ser obedecido, tampouco uma obrigatoriedade a ser seguida pela Administração;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

- 1-ACOLHE o Ofício, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.
- 2-AUTORIZA o Setor de Licitações a viabilizar a emissão de licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO para contratação do objeto, acima qualificado.
- 3-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.
- 4-CUMPRA-SE, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 11 de Abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal